

24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 661/2025

RECEBI
DIA 03/02/25
HORA: 09:30.

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação e votação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que propõe a alteração do objeto da **Emenda Impositiva nº 10/2024**, no valor de **R\$ 28.299,70** (vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), originalmente destinada pelo Vereador Renato Leitão dos Santos à **Secretaria Municipal de Educação para o custeio de campeonato e viagens para competições da Associação Desportiva de Atletismo de Buritis (ADAB)**.

Diante da necessidade de adequação da destinação dos recursos, solicitamos a **alteração do objeto** da referida emenda para a **Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar o repasse financeiro para a associação desportiva de atletismo de Buritis/ADAB** para o **custeio da corrida e viagens para competições**, conforme detalhado no documento anexo.

Ressaltamos que a Emenda Impositiva nº 10/2024 está devidamente prevista na **Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2116/2024**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.

Dessa forma, solicitamos a valiosa colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta proposta, garantindo o devido cumprimento da destinação dos recursos e fomentando o desenvolvimento esportivo no município.

Desde já, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Buritis/RO, 31 de janeiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o **Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024** no valor de **R\$ 28.299,70** (vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), destinada para a Secretaria Municipal de Educação, para **custeio de campeonato e viagens para competições da ADAB**.

Art. 2º Fica alterada o **Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024**, para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro para a associação desportiva de atletismo de Buritis/ADAB para o **custeio da corrida e viagens para competições**.

Art. 3º Fica alterada a Lei 2116 de 16 e dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, concernente a Emenda Impositiva 10/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município